



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosorefeitura@arcos.mg.gov.br

PORTARIA Nº 106 – 30/04/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 135, II, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Aposentadoria por Invalidez concedida pelo RGPS ao (à) servidor (a) CELIA MARIA RODRIGUES, MASPM nº 1055/3, ocupante do cargo de Ajudante de Serviço Administrativo, na Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos – FUMUSA - conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria por Invalidez do (a) servidor (a) CELIA MARIA RODRIGUES, MASPM nº 1055/3, cargo Ajudante de Serviço Administrativo, Nível I - padrão A - símbolo D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA a partir do dia 09/08/2008, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do artigo 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1899/02.

§ 1º- O valor do benefício Nº 628.470.044-3 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R\$1.481,42 conforme comunicação feita à Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos – FUMUSA.

§ 2º- O tempo de serviço público, na data da concessão da Aposentadoria por Invalidez, foi de 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias de contagem de tempo apurada.

§ 3º- O (a) servidor (a) tem direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 226 - Centro - Cep 35583-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

Arcos/MG, 30 de abril de 2.020

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal